DocuSign Envelope ID: 6DFDE857-4A0D-4DDF-8A0D-D42AFDA0CD80

BANCO SOROCRED S.A. – BANCO MÚLTIPLO

CNPJ/ME nº 04.814.563/0001-74 - NIRE nº 35.300.380.363

Extrato da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, Realizada em 25 de Fevereiro de 2022

Data, Hora, Local: 25.02.2022, às 10hs, na sede social, na Rua Quinze de Novembro, nº 45, 6º andar, Sorocaba/SP. **Presença:** 100% do capital social. **Mesa:** Presidente: Carlos Henrique Zanvettor; Secretário: Marcelo Moreira de Souza. **Deliberações Aprovadas: (i)** O aumento do capital social em moeda corrente, no valor de R$ 30.000.000,00, passando o capital social de R$ 118.513.853,10, para R$ 148.513.853,10, mediante a emissão de 30.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, pelo valor de emissão de R$ 1,00 cada ação, totalmente subscritas e integralizadas nesta data, pela única acionista, Sorocred Instituição de Pagamento S.A., conforme Boletim de Subscrição: **Sorocred Instituição de Pagamento S.A.,** CNPJ nº 60.114.865/0001-00, com sede em Barueri/SP. **Nº total de ações ordinárias subscritas e integralizadas nesta data:** 30.000.000. **Valor de emissão das ações:** R$ 1,00. **Condição de pagamento:** À vista. **Forma de integralização:** Moeda corrente nacional. **Sorocred Instituição de Pagamento S.A.,** Marcelo Moreira de Souza e Carlos Henrique Zanvettor. Alteração do Artigo 5º do Estatuto Social: **Art. 5º:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ R$ 148.513.853,10, dividido em 148.513.854 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **(ii)** A consolidação do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. Sorocaba (SP), 25.02.2022. **Acionista:** Sorocred Instituição de Pagamento S.A., representada por seu Diretor Vice-Presidente, Carlos Henrique Zanvettor e por seu Diretor Marcelo Moreira de Souza. **Carlos Henrique Zanvettor -** Presidente da Mesa, **Marcelo Moreira de Souza** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 312.423/22-6 em 20.06.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Estatuto Social - **Capítulo I - Denominação, Sede e Período de Duração. Art. 1º:** O Banco Sorocred S.A. – Banco Múltiplo é uma sociedade anônima de capital fechado que será regida por este Estatuto e pela legislação em vigor, em especial, a Lei 6.404/76 e alterações posteriores. **Art. 2º:** A Sociedade terá sede e foro no município de Sorocaba/SP, podendo, por deliberação do Conselho de Administração e mediante autorização do Banco Central do Brasil, instalar e fechar dependências, escritórios e agências no País ou no Exterior. **§ Único:** A sociedade possui agência no município de Sorocaba/SP, na Rua 7 de Setembro, 287, 3º andar, Salas 37/38, Centro, CEP 18.035-001, local onde funciona uma UAD – Unidade Administrativa Desmembrada da Companhia. **Art. 3º:** A Sociedade vigorará por prazo indeterminado. **Capítulo II - Objeto Social. Art. 4º:** A Sociedade tem por objeto social a prática de operações ativas, passivas e acessórias, inerentes às respectivas Carteiras autorizadas (comercial, de investimento e de crédito, financiamento e investimento), além de quaisquer outras operações que venham a ser permitidas às Sociedades da espécie, de acordo com as disposições legais e regulamentares. **Capítulo III - Capital Social e Ações. Art. 5º:** O capital social da Sociedade, totalmente subscrito, expresso em moeda corrente nacional, é de R$ R$ 148.513.853,10, dividido em 148.513.854 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **§ 1º:** Em caso de aumento do capital, os acionistas, na forma da lei, terão preferência para a subscrição de novas ações, na proporção do número de ações que possuírem. **§ 2º:** O direito de preferência à subscrição de novas ações deve ser exercido no prazo fixado pela Assembleia Geral, o qual não pode ser inferior a 30 dias, a partir da primeira publicação, no DOE, do respectivo Aviso aos Acionistas. **Capítulo IV - Administração. Art. 6º:** A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Conselho de Administração terá, na forma prevista em lei e neste estatuto, atribuições orientadoras, eletivas e fiscalizadoras. **§ 1º:** O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 anos, permitida a reeleição. **§ 2º:** Os Conselheiros e os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração ou no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, conforme o caso, sendo que tais posses somente ocorrerão após a homologação de seus nomes pelo Banco Central do Brasil. **§ 3º:** O prazo de mandato dos Conselheiros e dos Diretores se estenderá até a investidura dos respectivos sucessores. **Seção I - Conselho de Administração. Art. 7º:** O Conselho de Administração será composto por 5 membros, acionistas ou não, residentes no País e eleitos pela Assembleia Geral, sendo 1 Presidente, 1 Vice-Presidente e 3 Conselheiros sem designação específica. **§ 1º:** A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração fixará o montante da remuneração destinado a cada Conselheiro. **§ 2º:** No caso de vacância do cargo de qualquer membro do Conselho de Administração, o substituto será eleito pela Assembleia Geral. **§ 3º:** A substituição de qualquer Conselheiro, em decorrência de faltas e impedimentos, será decidida pela Assembleia Geral. **§ 4º:** Ocorrendo a vacância de cargos do Conselho de Administração, implicando o remanescente número menor que o permitido por lei, a Assembleia Geral será convocada para proceder à nova eleição e, no caso de vacância de todos os cargos, competirá ao Diretor Presidente convocar referida Assembleia Geral. **Art. 8º:** O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que convocado pelo Presidente ou Vice-Presidente. **§ Único:** Os avisos de convocação serão feitos por meio de cartas, telex, telegramas ou fax, indicando a data, horário, local e pauta dos assuntos que serão objeto da reunião, com 8 dias de antecedência, sendo, contudo, dispensada a convocação quando o Conselho de Administração se reunir com a presença da totalidade de seus membros. **Art. 9º:** As reuniões do Conselho de Administração serão presididas e secretariadas pelo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, instalando-se tão somente com "quórum" da maioria simples de seus membros e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. **§ Único:** Fica facultada, se necessária, a participação dos Conselheiros na reunião por telefone, vídeo conferência, ou outro meio de comunicação que possa assegurar a participação efetiva e a autenticidade do seu voto. O Conselheiro, nessa hipótese, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais, e incorporado à ata da referida reunião, devendo ser referendado por escrito pelo Conselheiro ausente no prazo máximo de 30 dias e anexado na ata da reunião. **Art. 10:** Em toda reunião do Conselho de Administração será elaborada uma ata, que deverá ser transcrita no livro próprio e assinada pelos presentes. **§ Único:** Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos em relação a terceiros. **Art. 11:** Compete ao Conselho de Administração: (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade; (b) eleger e destituir os Diretores da Sociedade, fixando-lhes as atribuições, observado o que dispuser o presente Estatuto; (c) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos; (d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente; (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria; (f) escolher e destituir auditores independentes; e (g) autorizar a alienação de bens do ativo permanente e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, bem como autorizar a constituição, renúncia ou transação de ônus reais em valor superior ao total do capital social, sem reservas. **Seção II - Diretoria. Art. 12:** A Diretoria será constituída por no mínimo 2 e no máximo 8 Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, sendo um deles Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica. **§ 1º:** No caso de impedimento, ausência, destituição ou vacância de qualquer Diretor, o Conselho de Administração deverá se reunir imediatamente para proceder à eleição do Diretor substituto, que completará o prazo de gestão do substituído. **§ 2º:** Compete ao Diretor Presidente: (a) coordenar e orientar as atividades da Diretoria, observando as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; (b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (c) apresentar ao Conselho de Administração, depois de aprovado pela Diretoria, o Relatório Anual das operações da Sociedade, incluindo proposta de destinação de lucros, se for o caso, (d) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área administrativa, jurídica, de prevenção de perdas e segurança da Sociedade; (e) coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área financeira, contábil e de controladoria da Sociedade; e (f) administrar as aplicações e investimentos da Sociedade, segundo as orientações do Conselho de Administração, bem como representar a Sociedade no relacionamento com instituições financeiras. **§ 3º:** Os Diretores sem designação específica terão as funções que lhes forem atribuídas pelos acionistas reunidos em Assembleia Geral ou pelo Diretor Presidente, além de: (a) coordenar, administrar e supervisionar todos os sistemas de softwares e hardwares da Sociedade e por ela utilizados; (b) coordenar e supervisionar todos os sistemas de informática sobre os quais a Sociedade detenha direitos; (c) integrar todos os sistemas de informática com os órgãos públicos competentes; (d) envidar todos os esforços para manter os sistemas de informática totalmente seguros e livres de invasões de terceiros; (e) coordenar os processos de prestação de serviço e fornecimentos de produtos, e definir suas estratégias, em consonância com as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração; (f) contribuir para a maximização de resultados da gestão comercial, a fim de assegurar a competitividade; (g) assegurar a integração entre as áreas e departamentos da Sociedade; (h) supervisionar o cumprimento e o respeito às normas e políticas da Sociedade, à prevenção à lavagem de dinheiro em conjunto com os sistemas de controles internos; (i) desenvolver atividades de controles internos e mapeamento de processos; (j) prestar suporte no planejamento dos projetos estratégicos da organização em questões relacionadas a Compliance; (k) implantar normas e procedimentos que respaldem a estrutura de gestão de riscos; (l) realizar a gestão de conformidade com regulamentações, monitoramento e reporte de desvios de atividades; (m) auditar periodicamente a conformidade dos processos às regulamentações internas e externas; e (n) supervisionar e coordenar o Componente Organizacional de Ouvidoria. **Art. 13:** A Assembleia Geral fixará a remuneração global da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração fixar a remuneração destinada a cada Diretor. **Art. 14:** A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sempre por 2 Diretores em conjunto ou por 1 Diretor em conjunto com 1 Procurador. **§ 1º:** Os instrumentos de mandatos, sob pena de nulidade, serão assinados conjuntamente por 2 Diretores, especificarão os poderes outorgados e terão prazo determinado não excedente a 03 anos, com exceção daqueles para fins judiciais. **§ 2º:** A assunção, pela Sociedade, de quaisquer direitos ou obrigações em quaisquer negócios alheios ao objeto social da Sociedade e cujos valores, isolada ou conjuntamente, sejam superiores a R$ 250.000,00 dependerão de prévia e expressa autorização do Conselho de Administração. **Art. 15:** A Diretoria reunir-se-á, sempre que necessário, para deliberar sobre matéria que julgue de conveniência da Sociedade e melhor desempenho das suas atribuições. **§ Único:** As resoluções da Diretoria, que constarão de atas lavradas em livro próprio, serão tomadas por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Art. 16:** O Conselho Fiscal, não permanente, quando instalado, será composto de 3 membros efetivos e de igual número de suplentes, e terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei. **§ 1º:** Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, terão a remuneração que lhes for estabelecida pela Assembleia Geral que os eleger, observando, a esse respeito, o que dispuser a lei. **§ 2º:** As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e consignadas no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. **Capítulo VI - Atribuições e atividades da Ouvidoria. Art. 17:** A Sociedade terá um Componente Organizacional de Ouvidoria, constituído para atendimento às normas regulamentares vigentes, editadas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil, assumindo o compromisso expresso de: (a) criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e (b) assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições. **§ 1º:** A Ouvidoria será composta por 1 Ouvidor da Sociedade, e 1 Diretor responsável pelo desempenho de suas atividades. **§ 2º:** O Ouvidor terá prazo de mandato de 12 meses, sendo designado pelo Conselho de Administração, desde que atendidos os seguintes critérios objetivos: (i) curso de nível médio ou superior completo; (ii) pertencer ao quadro efetivo da Sociedade ou de entidades relacionadas do mesmo Grupo Econômico da Sociedade; (iii) dispor de capacitação em Ouvidoria por meio de certificação profissional; (iv) dispor de capacitação para atendimento personalizado ao público; (v) conhecer a estrutura e os serviços oferecidos pela Sociedade; e (vi) agir com discrição e respeito à privacidade e ao sigilo no desenvolvimento de suas atividades. Na hipótese de descumprimento dos critérios objetivos previstos neste artigo ou de infração às normas legais e ao Código de Ética, o Ouvidor será destituído pelo Conselho de Administração da Sociedade. **§ 3º:** A destituição do Ouvidor poderá ocorrer por manifestação própria ou por decisão do Conselho de Administração, em decorrência da perda de vínculo funcional com a Sociedade, alteração de função dentro da Sociedade, conduta ética incompatível com a função, desempenho insatisfatório de suas atribuições, ou eventuais práticas e condutas que justifiquem a destituição. **§ 4º:** Conforme facultado pelas normas do Conselho Monetário Nacional, a Ouvidoria será única para todas as instituições financeiras e/ou instituições de pagamento ou outras equiparadas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, pertencentes ao conglomerado da Sociedade. **Art. 18:** A Ouvidoria tem por finalidade: (i) prestar atendimento de última instância às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da instituição; e (ii) atuar como canal de comunicação entre a instituição e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos. **§ 1º:** Para efeitos do disposto neste artigo, considera-se primário o atendimento habitual realizado em quaisquer pontos ou canais de atendimento, incluídos os correspondentes no País e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) de que trata o Decreto nº 6.523, de 31.07.2008. **Art. 19:** As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades: (i) atender, registrar, instruir, analisar e dar tratamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços; (ii) prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta; (iii) encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; (iv) manter o Conselho de Administração da instituição informado sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da instituição para solucioná-los. **§ 1º:** O atendimento prestado pela ouvidoria: (i) deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante; (ii) deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, arquivada a respectiva documentação; e (iii) pode abranger: (a) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário, conforme definido no § 1º do artigo anterior; e (b) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas. **§ 2º:** O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar dez (10) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação. **Capítulo VII - Assembleia Geral. Art. 20:** A Assembleia Geral é o órgão soberano da Sociedade, tendo os poderes e as atribuições que a lei lhe confere. **Art. 21:** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 meses que se seguirem ao término do exercício social e extraordinariamente, quando convocada na forma da lei. **§ Único:** Ressalvadas as exceções legais, a Assembleia Geral instalar-se-á com a presença dos acionistas que representem no mínimo ¼ do capital social. **Art. 22:** A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, por seu Presidente ou Vice-Presidente, ou pelo Diretor Presidente, no caso ausência ou impedimento dos Conselheiros Presidente ou Vice-Presidente, ou ainda, por qualquer acionista no caso de os administradores retardarem por mais de 60 dias a convocação, nos casos previstos em lei ou neste Estatuto. **§ 1º:** Os acionistas, pessoalmente ou por seus representantes legais, poderão participar da Assembleia, observadas as prescrições contidas no § 1º, do Art. 126, da Lei nº 6.404/76. **§ 2º:** O interessado comprovará a sua condição de acionista ao lançar sua assinatura no Livro de Presenças. **§ 3º:** A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, nos seus impedimentos, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, que escolherá, entre os presentes, um secretário. **Art. 23:** Para qualquer deliberação da Assembleia Geral, a aprovação de acionistas, que representem, no mínimo, a maioria dos presentes com direito a voto, será necessária, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei nº 6.404/76 que exijam "quórum" qualificado de aprovação. **Capítulo VIII - Exercício Social. Art. 24:** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro, serão preparadas as demonstrações financeiras da Sociedade, com observância das determinações legais e Estatutárias. **§ 1º:** Dos lucros líquidos anuais apurados serão deduzidos 5% para constituição da reserva legal que não excederá 20% do capital social, ressalvando o disposto no § 1º, do Art. 193, da Lei 6.404/76. O saldo terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral. **§ 2º:** A Sociedade levantará balanços semestrais para os fins previstos no Art. 204, da Lei nº 6.404/76. Os dividendos poderão ser pagos semestralmente sempre que os lucros disponíveis permitirem, desde que assim decidido pelo Conselho de Administração. **Art. 25:** O direito de recebimento de um dividendo anual obrigatório, não inferior a 25% do lucro líquido ajustado, é assegurado aos acionistas, nos termos da lei, a menos que os acionistas, por unanimidade, decidam diferentemente na forma legal. **Capitulo IX - Liquidação. Art. 26:** A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, ou em virtude de deliberação da Assembleia Geral. **§ Único:** Compete à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e, opcionalmente, os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Capítulo X - Disposições Gerais. Art. 27:** O presente Estatuto Social poderá ser reformado por proposta do Conselho de Administração, desde que aprovado em Assembleia Geral Extraordinária, que se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3, no mínimo, do capital com direito a voto e, em segunda convocação, com qualquer número.

PANIA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - CNPJ nº 10.628.623/0001-67

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em Reais)*

Balanço Patrimonial

ATIVO	2021	2020
Circulante	**2.988.610**	**8.850.538**
Caixa e equivalentes de caixa	2.613.136	8.436.673
Contas a receber de clientes	16.888	-
Adiantamentos e outros	213.009	38.884
Impostos e contribuições a recuperar	145.577	141.641
Estoque	-	233.340
Não-circulante	**79.556.169**	**27.700.170**
Investimentos	292.200	292.200
Imobilizado	41.972	21.302
Construções em Andamento	77.211.250	25.250.249
Propriedade para Investimento	2.010.747	2.136.419
Total ativo	**82.544.778**	**36.550.708**
PASSIVO	**2021**	**2020**
Circulante	**34.635.425**	**32.102.688**
Fornecedores	7.053.433	4.382.851
Bens Terceiros em Comodato	412.725	395.494
Obrigações Sociais e trabalhistas	24.606	110.732
Obrigações Tributárias	30.917	99.868
Lucros a Pagar	27.113.744	27.113.744
Não-circulante	**46.800.000**	**-**
Empréstimos de Pessoas Ligadas	46.800.000	-
Patrimônio líquido	**1.109.353**	**4.448.020**
Capital Social	3.483.992	3.483.992
Reserva de Lucro	964.028	964.028
Prejuízo do Exercício	(3.338.667)	-
Total passivo e do patrimônio líquido	**82.544.778**	**36.550.708**

Rosa Maria Salvetti - Administradora

Demonstração do Resultado

	2021	2020
Receita Líquida	35.935	1.527.453
	35.935	**1.527.453**
Receitas (despesas) operacionais		
Despesas gerais e administrativas	(3.449.320)	(1.108.458)
Outras receitas e despesas líquidas	58.000	239.378
	(3.391.320)	**(869.080)**
Lucro antes do resultado financeiro	**(3.355.384)**	**658.373**
Resultado Financeiro		
Receitas Financeiras	29.898	634.626
Despesas Financeiras	(3.165)	(88.169)
	26.734	**546.457**
Lucro antes do IRPJ e da CSLL	**(3.328.651)**	**1.204.830**
Imposto de renda e contribuição social - corrente	(10.016)	(473.748)
Lucro / Prejuízo do Exercício	**(3.338.667)**	**731.082**

Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

Descrição	Capital Social	Lucros Acumulados	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2019	**3.483.992**	**256.730**	**3.740.722**
Ajustes exercícios anteriores	-	(23.784)	(23.784)
Lucro do exercício	-	731.082	731.082
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**3.483.992**	**964.028**	**4.448.020**
Prejuízo do exercício	-	(3.338.667)	(3.338.667)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**3.483.992**	**(2.374.639)**	**1.109.353**

Roseli Aparecida Francisco Cardozo de Oliveira
TC-CRC 1SP180662/O-1

Demonstração do Fluxo de Caixa

Fluxo de caixa das atividades operacionais	2021	2020
Lucro/Prejuízo do exercício	(3.338.667)	731.082
Ajustes para reconciliar lucro do exercício com o caixa		
(aplicado nas) gerado nas atividades operacionais:	-	(23.784)
Depreciação e amortização	129.065	127.386
(Aumento) diminuição nos ativos		
Contas a receber	(16.888)	346.834
Estoques	233.340	(233.340)
Impostos a recuperar	(3.936)	-
Outros ativos	(174.125)	4.344
Aumento (diminuição) nos passivos:		
Fornecedores	2.670.583	4.382.641
Obrigações sociais e trabalhistas	(86.126)	108.519
Obrigações tributárias	(68.951)	(29.954)
Outros passivos	17.231	395.494
Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais	**(638.474)**	**5.809.222**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de imobilizado	(51.985.063)	(25.273.266)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**(51.985.063)**	**(25.273.266)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Partes relacionadas - valores recebidos (pagos)	46.800.000	-
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	**46.800.000**	**-**
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(5.823.537)**	**(19.464.044)**
Caixa e equivalentes no início do exercício	8.436.673	27.900.717
Caixa e equivalentes no final do exercício	2.613.136	8.436.673
Aumento (redução) no saldo de caixa e equivalentes de caixa	**(5.823.537)**	**(19.464.044)**

As Demonstrações financeiras completas, contendo Notas Explicativas encontram-se disponíveis na sede da Empresa.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

04/07/2022 A PARTIR DAS 10:00. ID: 108383. SOLD IMÓVEIS - CURY - AF 1ª PRAÇA. Loc.: RJ. APTO. 53M² NO RANCHO NOVO, NOVA IGUAÇU/RJ - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **04/07/2022 A PARTIR DAS 10:30.** ID: 108373. SOLD IMÓVEIS - CURY - AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO.70M² NA PRAIA GRANDE/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **04/07/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 107842. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 2ª PRAÇA. Loc.: SP. APTO 70M² NA VILA LUÍS ANTÔNIO EM GUARUJÁ/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 2ª PRAÇA. **05/07/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 108357. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER OPORTUNIDADE . Loc.: PR, RJ, SP. PAGAMENTO EM ATÉ 420 MESES. USE O FGTS. **07/07/2022 A PARTIR DAS 9:00.** ID: 108222. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF - 1ª PRAÇA. Loc.: SP. CASA OCUPADA - BAIRRO DONA AMELIA EM ARAÇATUBA/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **07/07/2022 A PARTIR DAS 9:30.** ID: 107719. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER - AF 1ª PRAÇA. Loc.: AM. APTO 85M², 1 VAGA NO COLÔNIA TERRA NOVA, MANAUS/AM - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **07/07/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 107249. SOLD IMÓVEIS - SANTANDER AF 1ª PRAÇA. Loc.: SP. SALA COMERCIAL 29M² NO IBIRAPUERA EM SÃO PAULO/SP - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 1ª PRAÇA. **07/07/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 108071. SOLD MH FLOREST AGROPECUÁRIA. Loc.: SP. CAMINHÕES VW E VOLVO, GOL VW, CARRETA BASCULANTE, COLHEDORAS, ETC. **07/07/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 108332. SOLD DAFITI . Loc.: MG. COMBOS DE PRODUTOS DIVERSOS. **08/07/2022 A PARTIR DAS 15:00.** ID: 108288. SOLD MC OUTLET. Loc.: SP. ITENS DE INFORMÁTICA.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Alexandre Travassos - JUCESP nº 951.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

07/07/2022 A PARTIR DAS 14:30. ID: 108168. EZ COMEX . Loc.: SP. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DE FÁBRICA DE FARINHA, GERADOR DIESEL, TORNO MECÂNICO, BALANCEADORA VERTICSL, MESA GIRATÓRIA HIDRÁUL. **08/07/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 108172. LOG BUSINESS . Loc.: SP. PORTA PALLETS, MÓDULOS DE PRATELEIRAS, CESTOS ARAMADOS, TELAS GALVANIZADAS, CAIXAS PLÁSTICAS.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Eduardo Sylvio Schanzer - JUCESP nº 452.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

05/07/2022 A PARTIR DAS 11:00. ID: 107982. DENTSU. Loc.: RJ, SP. COMPONENTES DE INFORMÁTICA, NOTEBOOKS, TELEFONES. **07/07/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 107874. KINROSS . Loc.: MG. MATERIAIS ELÉTRICOS, PAINEL IHM, CELULARES E ETC. **07/07/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 108128. EXTRACON . Loc.: PR. CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO COMBOIO, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, CAÇAMBA BASCULANTE E ETC. **07/07/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 107853. COMPARTILHADO 1138 A . Loc.: BA, MG, PR, RJ, SP. EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, FERRAMENTAS E PEÇAS INDUSTRIAIS, MOVEIS EM GERAL, ETC. **07/07/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 108402. CHEVROLET. Loc.: SP. CHEVROLET ONIX, TRACKER, S10 E OUTROS. **07/07/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 108336. CARAMURU ALIMENTOS . Loc.: GO, MT, PR. FIAT DOBLO, VOLKSWAGEN NOVA SAVEIRO RB, REATOR, FUSÍVEL, MÓDULO, ANEL E OUTROS. **08/07/2022 A PARTIR DAS 11:00.** ID: 107546. KRAFTHEINZ . Loc.: GO. PICADOR DE TOMATES, TRITURADOR, ESTEIRA DE LONA, LINHA DE EMBALAGEM, EMPACOTADORA E ETC. **08/07/2022 A PARTIR DAS 11:30.** ID: 108088. TECNOGEO. Loc.: SP. MRO, EXTINTORES, PISTÕES, MESAS ROTATIVAS. **08/07/2022 A PARTIR DAS 12:00.** ID: 108139. TECNOGERA . Loc.: SP. CONTAINER, GRUPO MOTO GERADOR E GERADORES. **08/07/2022 A PARTIR DAS 13:00.** ID: 107990. BONASA. Loc.: DF, GO, TO. DOSADOR, ENVASADORAS, TÚNEIS DE ENCOLHIMENTO, CALDEIRÕES A GÁS, BETONEIRA. **08/07/2022 A PARTIR DAS 13:30.** ID: 108148. VOLVO . Loc.: PR. EQUIPAMENTOS DELL, NOTEBOOKS, CARREGADORES DELL, CELULARES, IMPRESSORAS, TELEVISORES, WORKSTATION, ETC. **08/07/2022 A PARTIR DAS 14:00.** ID: 108171. GRUPO MONTE SINAI. Loc.: PE. VEÍCULOS, CAMINHÕES, ESCAVADEIRAS, ROLOS COMPACTADORES, PÁS CARREGADEIRAS, TANQUES, MOTONIVELADORAS. **08/07/2022 A PARTIR DAS 14:30.** ID: 108398. TECHINT. Loc.: SP. MRO, PEÇAS E COMPONENTES INDUSTRIAIS. **08/07/2022 A PARTIR DAS 16:00.** ID: 108361. MWM . Loc.: SP. COLETORES DE ESCAPAMENTO, KITS DE INJETORA URÉIA, CARPETE DO ASSOALHO RHD E PAINEL DE ACAB.DIANT. LD RHD E ETC.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Renato Schlobach Moyses - JUCESP nº 654.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

07/07/2022 A PARTIR DAS 14:00. ID: 108355. LEILÃO DE IMÓVEL DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Loc.: SP. APARTAMENTO EM SÃO PAULO/SP.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRA: Silvania Balbo Soares - JUCESP 1069.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

SUPERBID.NET - 11 4950-9400 SUPERBID

08/07/2022 A PARTIR DAS 9:00. ID: 107822. VFRCCC VALENTE / BA. Loc.: BA. TAPETES DE SISAL.

Tel.: (11) 4950-9400 E-mail: cac@superbid.net - Auditório: Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, Edifício Berrini One, 4º andar, São Paulo/SP, CEP: 04571-010. LEILOEIRO: Viriato Domingues Cravo - JUCEB nº 15/055964-0.
Os bens serão vendidos no estado em que se encontram. A descrição detalhada dos lotes e edital do leilão constam no site www.superbid.net ou no catálogo à ser distribuído no local do leilão.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROCESSO Nº 1002580-83.2017.8.26.0068 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Dr. Raul de Aguiar Ribeiro Filho, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **SUZAMAR GOMES RODRIGUES**, CPF 128.233.796-30, que **Diase Incorporadora e Administradora Ltda** lhe ajuizou ação de **Procedimento Comum**, objetivando a devolução de R$13.764,45, referente à diferença do valor depositado equivocadamente na conta da ré, visto ter sido a autora vítima do golpe de envelope vazio. Estando a ré em local ignorado, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL,** para que em 15 dias úteis, após os 30 dias supra, conteste o feito, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e a condenação nas demais cominações pedidas. Em caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 27 de maio de 2022.

SOLD LEILÕES — LEILÃO JUDICIAL ONLINE — **Alexandre Travassos** Leiloeiro Oficial JUCESP 951

Edital em Resumo

EDITAL DE PRAÇA, em resumo (art. 887, §3º - CPC), e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) Fabiola de Souza Ferreira Gandra, Roberto Ferreira Gandra; do credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada Caixa Economica Federal.

1ª Vara Cível do Foro Regional de Santo Amaro - Comarca da Capital/SP

Processo nº 1054472-64.2019.8.26.0002 (Nº de Ordem 002459/2019)

1ª Praça de 08/07/2022, à 13/07/2022, às 10:00 horas.

2ª Praça encerra às 10:00 horas do dia 04/08/2022 a 60% (SESSENTA POR CENTO) do valor de avaliação.

Todas as regras e condições do leilão estão disponíveis, em inteiro teor, nos autos do processo e no Portal ***sold.superbid.net***. RELAÇÃO DO(S) IMÓVEL(IS): Lote 01 - DIREITOS REAIS EXPECTATIVOS AO IMÓVEL: Apartamento nº 52, localizado no 5º pavimento do BLOCO 02, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL FIRENZE, situado na Rua Diogo Martins, nº 577, Rua Capitão Fredo e Rua Andréa Firenze, no Jardim Itamarati II, no lugar denominado Sitio Pirajussara, bairro do campo Limpo, no 29º Subdistrito - Santo Amaro, com área privativa de 49,300m², a área comum de divisão não proporcional de 8,820m², correspondente a 01 (um) veículo de passeio, e área comum de divisão proposicional de 47,579m², perfazendo a área total de 105,699m², correspondendo-lhes uma fração ideal de 0,3391249% no terreno e demais partes comuns do condomínio. Referido empreendimento foi submetido ao regime de condomínio conforme o registro nº 446 feito na matrícula nº 383.232 deste Serviço Registral. Matrícula nº 451.683 do 11º CRI SP. Contribuinte: 169.290.0017-4 em área maior. Avaliação: R$ 225.745,00. Avaliação Atualizada: R$ 251.976,90 - Atualizado para 06/05/2022 pela Tabela do TJSP. Não há nos autos informação sobre Recurso pendente de julgamento sobre o(s) imóvel(is) a ser(em) leiloado(s).

Consulte o Edital completo no site https://sold.superbid.net
Informações (11) 3296-7555

MILAN LEILÕES — LEILOEIROS OFICIAIS

facebook.com/milanleiloes — @ milanleiloes
twitter.com/milanleiloes — (11) 3845-5599

06 / Julho 2022 - Quarta 9:30h. www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 60 VEÍCULOS

07 / Julho 2022 - Quinta - Início 12h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO C/ 07 IMÓVEIS

04 / Julho 2022 - Segunda - 15h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 07 IMÓVEIS

08 / Julho 2022 - Sexta - Início 10h. www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
LEILÃO C/ 27 IMÓVEIS

INFORMAÇÕES E CADASTRO:
WWW.MILANLEILOES.COM.BR

RONALDO MILAN • LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266

O **Banco Santander (Brasil) S/A,** torna público, para conhecimento dos interessados, que os imóveis de sua propriedade e das empresas de mesmo grupo econômico serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, através de Leilão Online em **05 de julho de 2022 a partir das 14h00 horas** pelo site www.sold.superbid.net, sendo o Leiloeiro responsável: Alexandre Travassos, com escritório na Av. Eng. Luís Carlos Berrini, 105, 4º. Andar - Ed. Berrini One - São Paulo/SP, matrícula JUCESP n° 951. O leilão será online, através do portal www.sold.superbid.net regido pelas normas e disposições (incluindo condições de pagamento) consignadas no Edital, disponível no site indicado, que os interessados aceitam por adesão sem qualquer restrição ou ressalva e pela legislação aplicável. **Para imóveis ocupados por terceiros, a desocupação e propositura de eventual Ação de Imissão na Posse correrá por conta e risco dos arrematantes.** Listagem de imóveis a serem leiloados: **LOTE 1**: Casa c/ 200m², Rua Roberto Aparecido Lopes, 94, Jardim Vale Do Verde, Residencial Grande Horizonte, Barretos/SP. **Lance Inicial:** R$ 188.320,00. **LOTE 2:** Casa c/ 4292m², Avenida São Paulo, 894/938, Lotes N° 05 E 06, Quadra 20, Fazenda Tamboré Residencial, Residencial Tamboré, Barueri/SP. **Lance Inicial:** R$ 6.200.000,00. **LOTE 3:** Casa c/ 233m², Rua Coronel Jose Medeiros, 65, Patrimônio De São Joao Batista, Olímpia/SP. **Lance Inicial:** R$ 269.280,00. **LOTE 4:** Casa c/ 147m², Estrada Sete Riachos, 1681, Casa 48 - Conjunto Coqueiro Norte, Santíssimo, Rio De Janeiro/RJ. **Lance Inicial:** R$ 288.800,00. **LOTE 5:** Casa c/ 125m², Travessa Ferdinando Aristides Moleta, 172, Residência Nº 02 - Condomínio Residencial Anghinoni Ii, Afonso Pena, São Jose Dos Pinhais/PR. **Lance Inicial:** R$ 392.480,00.

Consulte o Edital completo no site HTTPS://SOLD.SUPERBID.NET/
Informações: (11) 4950-9602 - Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 105 - 4º andar Brooklin Paulista, São Paulo - SP

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001989-82.2020.8.26.0047. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Assis, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE LUIZ DAMASCENO CASTRO LEITE, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **VILMAR LORENZETTI**, Brasileiro, CPF 046.419.638-86, com endereço à Rua das Palmeiras, 3947, Coqueiral, CEP 85807-020, Cascavel - PR, que lhe foi proposta uma ação de Monitória por parte de **ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**, alegando em síntese: " A empresa requerente é concessionária de serviço público, de distribuição de energia elétrica, e prestou seus serviços em favor da requerida, fornecendo-lhe energia elétrica para a unidade consumidora 9008871, entretanto, apesar da requerente ter prestado seus serviços, a requerida deixou de efetuar o pagamento das respectivas faturas de consumo de energia elétrica, estando em débito perante a empresa requerente. Consoante se comprova pelos documentos juntados aos autos, a parte requerida deixou de efetuar o pagamento das faturas de energia elétrica, correspondente a respectiva Unidade Consumidora, restando evidente a situação de inadimplência da requerida, tendo o valor da causa R$ 3.888,70 (três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta centavos)". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Assis, aos 31 de março de 2022.

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOROCABA/SP. Processo: nº **0010042-54.2000.8.26.0602**. Executado: EDMILSON CASIMIRO DE SOUZA. DIREITOS DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR que recaem sobre o Terreno com a área de 126,50 m² e Benfeitorias (Casa), com a área de 100,00 m², situado na Rua Ielmo Marinho, 179, Parque Independência, São Paulo/SP. Contribuinte nº 118.240.0070.6. Descrição completa na Matrícula nº 8.065 do 11º CRI da Capital/SP. Lance mínimo R$ 465.614,24 (80% do valor da avaliação) (sujeitos à atualização). **DATA DA PRAÇA - começa em 12/08/2022 às 11h00min, e termina em 01/09/2022 às 11h00min.** Fica o executado EDMILSON CASIMIRO DE SOUZA, seu cônjuge e coproprietária ALDIZIA FERNANDO DE SOUZA, bem como os promitentes vendedores CLARICE GUADANHIM PEREIRA, NILSON ALVES PEREIRA (ou seu ESPÓLIO) e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja (m) localizado (a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 30/04/2015.

Para maiores informações: 3003 0677 | www.ZUKERMAN.com.br | ZUKERMAN Leilões

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Processo nº 1015610-76.2019.8.26.0405. A MMª Juiza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro de Osasco/SP, Dra. CAMILE DE LIMA E SILVA BONILHA, na forma da Lei, etc., Faz Saber a ELAINE CRISTINA ALVES SILVA, RG 34.761.418-8, e RAIMUNDO SILVA DE MORAES, RG. 47.486.480-7, que lhes foi proposta ação de Execução de Título por Maria Manuela da Costa Neves e Outro, alegando inadimplência dos réus quanto ao pagamento de aluguéis de imóvel sito na Rua Nilo Peçanha, 81, Jardim Cipava, Osasco/SP. Estando os réus em lugares ignorados, foram determinadas suas CITAÇÕES por EDITAL para os atos e termos da ação proposta e para que nos prazos a seguir indicados, os quais fluirão após o decurso do prazo do presente edital, paguem a dívida no valor de R$ 14.988,09 no prazo de 03 dias úteis, válida para (05/2022), que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento e acrescida dos honorários advocatícios arbitrados em 10% sobre o valor atualizado do débito, ficando observado que: em caso de pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, CPC); 2) em caso de nova inadimplência, será determinada a PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida e a apresentação de embargos em 15 dias úteis, ficando observado que durante o prazo de recurso, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, os réus poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do TJ/SP e acrescidas de juros de 1% ao mês (art. 916, CPC). Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, 24 de junho de 2022.

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "SÃO BENTO LEILÕES". Dia 05/07/22 às 15:00hs e 20:00hs . EXPOSIÇÃO: De 29/06/22 à 05/07/22 SOMENTE ONLINE no site: www.saobentoleiloes.com.br

Wellyngton José Rodrigues dos Santos Junior. - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1167, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL DE "Estilo 50". Dia 04/07/22 às 20:00hs . EXPOSIÇÃO: Dias 30 de Junho e 1, 2, 3 e 4 de Julho de 2022 das 11h até as 17h, SOMENTE ONLINE no site: WWW.ESTILO50ANTIGUIDADES.COM.BR

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "ACHE SEU BRINQUEDO". Dia 06/07/22 às 19:30hs . EXPOSIÇÃO: De 30/06/22 à 06/07/22 SOMENTE ONLINE no site: www.acheseubrinquedo.com.br

SERGIO ROMANO VIEIRA JR - Leiloeiro Oficial - JUCESP n° 1211, torna público que realizará leilão de antiguidades EM PROL "PEÇA ÚNICA COLECIONISMO". Dia 07/07/22 às 19:30hs . EXPOSIÇÃO: De 01/07/22 à 07/07/22 SOMENTE ONLINE no site: www.pecaunicacolecionismo.com.br

LEILÃO DE IMÓVEL Online — DESOCUPADO — ZUKERMAN LEILÕES

Data do Leilão: 08/07/2022 a partir das 11h00

LOTE 01 - SÃO PAULO/SP - SANTO AMARO

Apartamento nº 22, localizado no 2º andar, bloco A, do Edifício Santa Helena, com 01 vaga indeterminada na garagem, localizada parte no sub-solo e parte no andar térreo, situado à Rua Estilo Barroco, nº 648, no 30º Subdistrito Ibirapuera. Área útil: 76,93m², Área total: 93,44m². Matrícula nº 7.393 do 15º RI local. Contribuinte sob n° 085.012.0110-3. Obs.: (i) Imóvel desocupado. Agendamento de visitas com o leiloeiro. /Ocupado. Desocupação por conta do arrematante.

Lance Inicial: R$ 590.000,00

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeira Oficial - Dora Plat - Jucesp 744

PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0207580-11.2011.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Gisele Valle Monteiro da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BRASIL INFO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 54.691.555/0001-56, e CELESTINO DEL CARMEN VILLA ZAPATA, CPF: 005.476.639-78, que BANCO BRADESCO S/A. lhe ajuizou ação Monitória, para cobrança da quantia de R$ 534.008,82 (06/18), decorrente do Contrato Global de Relacionamento Comercial e Financeiro para Pessoa Jurídica. Estando os requeridos em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem o débito e os honorários advocatícios em 5% (ficando isento apenas do pagamento de custas), ou no mesmo prazo ofereçam embargos monitórios, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo, independentemente de qualquer formalidade. Não sendo apresentados os embargos a ação, os réus serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001384-16.2019.8.26.0066.
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barretos, Estado de São Paulo, Dr(a). CARLOS FAKIANI MACATTI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER a(o) SONIA MARIA DE OLIVEIRA**, Brasileira, RG 32.660.283-5, CPF 020.308.508-61, com endereço em lugar incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU**, alegando em síntese: que a Executada descumpriu com o acordo realizado, restando inadimplente com as parcelas do título judicial, assim como as prestações do financiamento. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Barretos, aos 16 de maio de 2022.

LEILÃO EXTRAJUDICIAL DE IMÓVEIS Online — BANCO PAN — ZUKERMAN LEILÕES

Data de Fechamento: 07/07/2022 a partir das 14h00

LOTE 05 - SANTO ANDRÉ/SP - BAIRRO INDUSTRIAL

Um terreno constituído de parte dos lotes nºs 1,2,3,4,5,6 e 7 da quadra 6 e parte do lote 9 da quadra 227, situado a Rua Sumaré, s/nº, no Bairro Industrial, Área Total: 10.041,40m², melhor descrito e caracterizado na Matrícula nº 109.171 do 1º RI local.

Lance Mínimo: R$ 5.670.000,00

OUTRAS OPORTUNIDADES DE IMÓVEIS LOCALIZADOS NA BA • DF • RJ • RS • SP

Comissão do leiloeiro: o arrematante pagará ao leiloeiro 5% sobre o valor da arrematação.
Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial - Dora Plat - Jucesp 744.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Edital de Citação com Prazo de 20 dias. Processo nº 1000894-17.2020.8.26.0338. O Dr. Cristiano Cesar Ceolin, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mairiporã/SP. Faz Saber a 1-ARBOR BRASIL SERV. DE GESTÃO FINANCEIRA LTDA, CNPJ. 04.584.623/0001-00, 2-HDN PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ. 32.227.509/0001-68, 3 - GENSA SERV. DIGITAIS S/A, (GENBIT nome fantasia) CNPJ. 29.653.439/0001-03, 4 - DENK ACADEMY TREINAMENTOS E CONSULTORIA EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, CNPJ. 34.248.846/0001-67, 5 - NEW TIGER DIGITAL S/A, CNPJ. 74.047.689/0001-46 e a 6- PROCAR RENT A CAR S/A, CNPJ. 32.112.186/0001-67, na pessoa de seus representantes legais que BENEDITO FERREIRA BATISTA, ajuizou ação de Rescisão Contratual Cumulada com o Pedido de Restituição de Valores Pagos pelo procedimento Comum, objetivando a procedência da ação para condenação das rés na restituição da quantia de R$120.567,50 (Março/2020) conforme documentos anexos aos autos. Estando as rés em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, querendo ofereçam defesa, sendo advertidos dos artigos 344 e 355, II do NCPC, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV. Será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1022261-17.2015.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei. FAZ SABER a(o) SIDNEI BARBOSA CONSOLARO, CPF 287.938.148-79, que nos autos de Cumprimento de Sentença ajuizada por CASA DE NOSSA SENHORA DA PAZ – AÇÃO SOCIAL FRANCISCANA objetiva-se o recebimento de R$ 15.952,69 (Out/2021). Encontrando se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia supra, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 22 de Junho de 2022. Eu, Ricardo Ramon Rivarolli, Coordenador, conferi.

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 30/06/2022 21:14:03 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF